

Demonstrações Financeiras

Athon Energia ESG Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 40.884.088/0001-76

(Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA -
CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022
e Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA. (“Administradora do Fundo”)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de

procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de investimento em ações de companhia de capital fechado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R\$ 285.632 mil, representando 100,61% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa nº 5, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do período, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5, anteriormente mencionada.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na

elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela a Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

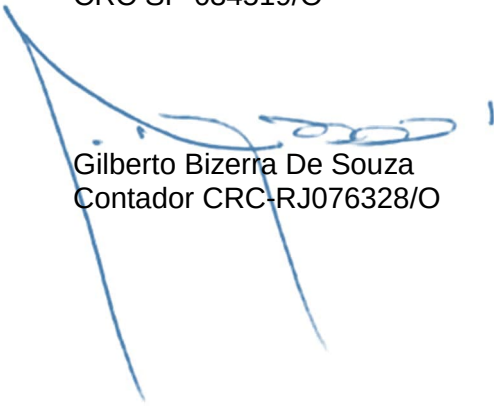
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de junho de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC SP-034519/O



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-RJ076328/O

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2022			31/12/2021		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			38	0,01%		3.213	1,47%
Disponibilidades			-	0,00%		1	0,00%
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		16	38	0,01%	1.499	3.212	1,47%
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	16	38	0,01%	1.499	3.212	1,47%
Títulos e valores mobiliários			332.439	117,10%		219.857	100,56%
Ações de companhia		81.837.038	332.439	117,10%	69.207.928	219.857	100,56%
Athon Energia S.A.	5	81.837.038	332.439	117,10%	69.207.928	219.857	100,56%
Total do ativo			332.477	117,12%		223.070	102,03%
Passivo circulante							
Outras obrigações	8	285.632	48.589	17,12%		4.428	2,03%
Taxa de administração	14		39	0,01%		34	0,02%
Consultoria e assessoria			1.653	0,58%		304	0,14%
Auditoria			90	0,03%		90	0,04%
Obrigações sobre compras a pagar	5		46.807	16,49%		4.000	1,83%
Total do passivo			48.589	17,12%		4.428	2,03%
Patrimônio líquido			283.888	100,00%		218.642	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			332.477	117,12%		223.070	102,03%

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ações de companhias abertas e fechadas		69.775	26.164
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	4	69.775	26.164
Resultado com outros Ativos Financeiros		126	233
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	5	126	233
Demais despesas/receitas		(4.655)	(2.814)
Taxa de administração e gestão - administração	14	(436)	(878)
Serviços contratados pelo fundo - consultoria		(4.174)	(858)
Serviços contratados pelo fundo - advogados		-	(958)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa		-	(90)
Serviços do mercado financeiro - cetip		(12)	-
Taxa de fiscalização CVM		(33)	(11)
Outras despesas		-	(19)
Resultado do exercício/período		65.246	23.583

(*) As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
<u>Resultado do exercício/período</u>	<u>65.246</u>	<u>23.583</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
<u>Resultado abrangente do exercício/período</u>	<u>65.246</u>	<u>23.583</u>

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Ajuste de adoção inicial	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 20 de julho de 2021		-	-	-	-	-	-
Integralização de cotas	10d	195.059	195.059	-	-	-	195.059
Resultado do período		-	-	-	-	23.583	23.583
Saldo em 31 de dezembro de 2021		195.059	195.059	-	-	23.583	218.642
Resultado do exercício		-	-	-	-	65.246	65.246
Saldo em 31 de dezembro de 2022		195.059	195.059	-	-	88.829	283.888

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	126	233
Pagamento de taxa de administração	(431)	(844)
Pagamento de consultoria e assessoria	(2.625)	(554)
Pagamento de advogados	(138)	(958)
Pagamento de serviços técnicos	(13)	-
Pagamento de CETIP	(11)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(34)	(11)
Pagamento diversos	(49)	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais	(3.175)	(2.153)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(189.693)
Caixa líquido das atividades de investimento	-	(189.693)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	195.059
Caixa líquido das atividades de financiamentos	-	195.059
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.175)	3.213
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	3.213	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	38	3.213
Saldo de variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(3.175)	3.213

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O **Athon Energia ESG I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** foi constituído em 29 de janeiro de 2021 e iniciou suas atividades em 20 de julho de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 99 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas. O prazo de duração reflete a intenção explícita dos titulares de Cotas de encerrar o Fundo após 10 anos da primeira subscrição de cotas, devendo o Fundo ser liquidado com o resgate das cotas no término do prazo de duração

Destina-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos do artigo 9º - B da Instrução CVM, observado que, no âmbito de ofertas no âmbito da Instrução CVM 476, somente poderão subscrever cotas os investidores profissionais.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento.

O período de investimento do Fundo será de até 3 anos, a contar da partir da última integralização de cotas, quando o “Fundo” realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período poderá ser reduzido ou encerrado antecipadamente mediante a aprovação de cotistas representando 75% das cotas emitidas pelo Fundo.

A administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

I obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

A Administradora do Fundo vem avaliando, em cada caso dos fundos por ela administrados, a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pelo COVID-19. Estes eventos podem ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, todavia salientamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A administradora não acredita que haja impacto financeiro nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2021, como resultado destes eventos. A administradora reforça que segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 21 de junho de 2023.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior à 90 dias.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

c) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de fundos”.

d) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e) Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Ações de companhia fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do Exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

4. Caixa e equivalente de caixa

	<u>31/12/2022</u>
Disponibilidades	-
Cotas de fundos de investimento (*)	38
Total de caixa e equivalentes de caixa	38

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI LP

Composição da carteira:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Cotas de fundos de investimento financeiros

O Fundo detém 15,91775764 cotas, representada pelo montante de R\$ 38 do **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** findas em 30 de abril de 2022 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 27 de julho de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram apropriadas receitas no montante de R\$ 38 (R\$233 – 2021) registrado na rubrica de resultado com aplicações em cotas de fundos

5. Ações de companhia fechada

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as movimentações ocorridas foram:

Ações de companhias fechadas	Saldo Inicial	Subscrição	Capital a integralizar	Ajuste ao valor justo	Saldo final
Athon Energia S.A.	219.857	-	42.807	69.775	332.439
Total	219.857	-	42.807	69.775	332.439

31 de dezembro de 2021:

Ações de companhias fechadas	Integralização em ativos	Subscrição	Capital a integralizar	Ajuste ao valor justo	Saldo final
Athon Energia S.A.	134.905	54.788	(4.000)	26.164	219.857
Total	134.905	54.788	(4.000)	26.164	219.857

A Athon Energia S.A. ("Controladora ou Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 11 de abril de 2017, com prazo de duração indeterminado. A companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Periquito 246 Vila Uberabinha, São Paulo/SP CEP: 04514-010.

A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; (ii) participação em outras sociedades; e (iii) demais atividades correlatas necessários ao cumprimento do objeto social da Companhia.

A Companhia detém participação em ativos de geração de energia limpa e renovável, principalmente da fonte solar fotovoltaica, cujo modelo de negócio envolve a locação desses ativos, locação dos imóveis onde se encontram estes ativos e a operação e manutenção destes ativos, para consumidores corporativos de vários setores, incluindo Telecom, Saneamento, Varejo e Educação.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Em 20 de julho de 2021, houve a constituição do Fundo, sendo subscrito 48.223.480 cotas, pelo montante de R\$ 134.905. As cotas foram integralizadas mediante a entrega de 48.223.480 ações da companhia Athon Energia S.A., ao qual foram avaliadas a valor justo por R\$ 134.905 conforme laudo elaborado pela UHY Bendoraytes em 15 de março de 2021

Em 21 de julho de 2021, de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, houve a alienação de ações por parte dos acionistas sendo como comprador o Fundo, onde foram alienadas 6.702.757 ações pelo valor de R\$ 18.751.

Em 22 de julho de 2021, de acordo com a ata de assembleia geral extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R\$ 40.000 passando de R\$ 89.418 para R\$ 129.418, mediante a emissão de 14.268.534 novas ações totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo. O saldo de capital a integralizar em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 4.000

Em 24 de março de 2022, de acordo com a ata de assembleia geral extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social da companhia no montante de R\$ 42.807 passando de R\$ 129.418 para R\$ 172.225, mediante a emissão de 12.629.110 novas ações totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo. O saldo de capital a integralizar em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 46.807

O capital social da companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 172.225 dividido em 94.066.793 ações ordinárias.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022, da Athon Energia S.A, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes que emitiram parecer em 31 de março de 2023, sem modificações.

Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em virtude disso, seu investimento na Athon Energia S.A. em 31 de dezembro de 2022 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R\$ 332.439

Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, um resultado positivo líquido de R\$ 69.775 apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

O laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes, uma organização global de firmas independentes que prestam serviços profissionais nas áreas de Auditoria, Risk Advisory, Tax, Corporate Finance, Business Process Outsourcing (BPO) e Tecnologia. O laudo foi elaborado com data base de 31 de dezembro de 2022 emitido em 01 de maio de 2023, seguindo as seguintes premissas:

- Padrão de valor: Valor Justo;
 - Data base: 31 de dezembro de 2022;
 - Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado e Book Value (*)
 - Período de projeção: Até 2050
 - Moeda: Reais (R\$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
-

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

- Beta realavancado (β): 1,20
- Taxa Livre de Risco (RF): 2,78%
- Risco Soberano (α_{BR}): 2,99%
- Prêmio de Risco de Mercado: 6,64%

Taxa de desconto: a taxa de desconto foi projetada de acordo com a metodologia do Custo de Capital Próprio Ke, calculado pelo método do Capital Asset Pricing Model - CAPM, em termos nominais, de 15,96%.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará no compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritas abaixo.

Riscos de não realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos. Tais cenários podem acarretar menor rentabilidade para o Fundo e seus cotistas, bem como desenquadramento da carteira de investimentos do Fundo. Para material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de energia elétrica, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

Risco de resgate das cotas e/ou das cotas amortizáveis em títulos e/ou valores mobiliários: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há possibilidade que as cotas e/ou as cotas amortizáveis venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo integrantes da carteira. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação do fundo.

Risco relacionado à liquidez das cotas de emissão do fundo: o fundo constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate das cotas nem das cotas amortizáveis a qualquer momento. A amortização das cotas do fundo será realizada na medida em que o fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Não há qualquer garantia da Administradora, do gestor, do consultor de investimentos ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Risco de concentração: o fundo aplicará, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ativos alvo. Tendo em vista que até 100% do patrimônio líquido poderá ser investido em uma única companhia investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do fundo em poucos ativos alvo. A possibilidade de concentração da carteira de investimentos do fundo em ativos alvo de emissão de uma única ou poucas companhias investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das referidas companhias investidas. Alterações da condição financeira de uma companhia investida, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e de capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do fundo, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, a possibilidade de concentração em ativos alvo de emissão de sociedade(s) alvo que atuem no setor de energia, em especial geração distribuída, representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance e a evolução de tal setor. Alterações ao setor podem afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do fundo.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas e ao retorno do investimento em tais companhias investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do fundo de amortizar as cotas e/ou as cotas amortizáveis está condicionada ao recebimento pelo fundo dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas e/ou as cotas amortizáveis sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do fundo.

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: a Administradora poderá manter o fundo em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas e/ou as cotas amortizáveis com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do consultor de investimentos. Em razão do exposto acima, recursos do fundo poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do prazo de duração. Tal circunstância poderá, portanto, prejudicar o pagamento de valores devidos aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de patrimônio líquido negativo: na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do fundo, a insolvência do fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, em especial a Administradora, o Gestor e o Consultor de Investimentos não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo fundo, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pelo fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) o fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao fundo para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão do fundo por ele

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

detidas.

Risco de conflitos de interesse e de alocações de oportunidades de investimento: o fundo poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses, conforme descrito no regulamento. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação pelo comitê consultivo ou em assembleia geral de cotista não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o fundo, prejudicando de forma negativa os resultados do fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, a Administradora, o gestor e o consultor de investimentos estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no Exterior, incluindo no setor de infraestrutura. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas ao fundo, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no fundo, pela Administradora, gestor ou pelo consultor de investimentos. Dessa forma, não se pode afastar o risco de potencial conflito de interesses por parte da Administradora, do consultor de investimentos e do gestor no desempenho de suas respectivas atividades, incluindo atinentes à alocação de oportunidades de investimento no âmbito da política de investimentos. Em tais casos, a Administradora, o consultor de investimentos e o gestor podem, no exercício de suas atividades relacionadas a outros fundos de investimento, encontrar-se em situações em que seus interesses individuais conflitam com os interesses do fundo e, portanto, com os interesses dos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do fundo.

Riscos relacionados com a legislação tributária: o governo federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente. Essas alterações incluem possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes e, ocasionalmente, a criação de novos tributos, bem como alterações na sua incidência e revogação de isenções. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as companhias investidas e demais ativos alvo integrantes da carteira, o fundo e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, o tratamento tributário aplicável aos cotistas, descritos no regulamento, baseia-se na constituição do fundo com, no mínimo, 5 cotistas, e nenhum destes poderá deter mais do que 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do fundo, observado, ainda, o limite de participação. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, e não há regulamentação a respeito dos setores de atuação e dos requisitos aplicáveis para FIP-IE, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, situação em que o fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Instrução CVM 578, não será aplicável aos cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Risco relacionado à arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do fundo em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que o Fundo investida pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do fundo.

Risco relacionado à consultoria e gestão em fundos concorrentes: o consultor de investimentos poderá, direta ou indiretamente, por meio de suas afiliadas, atuar na consultoria e/ou gestão de fundos de investimento que tenham objetivo similar ao do fundo, não havendo, portanto, garantias de que o fundo será o único veículo do grupo destinado ao setor de energia elétrica. Caso existam outros fundos com estratégia similar ao do fundo, os investimentos destinados ao setor de energia elétrica poderão ser alocados nos demais fundos e/ou distribuídos entre os fundos em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento de cada fundo, de acordo com as políticas e manuais do consultor de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos pelo fundo.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Risco relacionado à caracterização de justa causa na destituição do consultor de investimentos ou do gestor: o consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) poderá ser destituído por justa causa em determinadas situações apenas mediante decisão proferida pelo tribunal competente comprovando que suas ações, ou omissões, ensejam a destituição por justa causa. Não é possível prever o tempo em que o tribunal competente levará para proferir tais decisões e, portanto, nem quanto tempo o consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) permanecerá no exercício de suas funções após eventual ação, ou omissão, que possa ser enquadrada como justa causa. Nesse caso, os cotistas e o fundo deverão aguardar a decisão do tribunal competente ou, caso entendam pertinente, poderão deliberar pela destituição do consultor de investimentos ou o Gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos) e pagar a multa de destituição. Eventual demora na decisão a ser proferida pelo tribunal competente para fins de destituição por justa causa do consultor de investimentos ou o gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), poderá impactar negativamente os cotistas e o fundo.

Demais riscos: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do consultor de investimentos e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Risco de desenquadramento: não há qualquer garantia de que o fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do fundo por prazo superior ao previsto no regulamento e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para os cotistas. O fundo não conta com garantia da Administradora, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos ("FGC"), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de governança: caso o fundo venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas do fundo, mediante deliberação em assembleia geral de cotista, os novos cotistas podem modificar a redação de poderes para alteração no regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas, inclusive no que tange a composição e as funções do comitê consultivo.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou o gestor e/ou o consultor de investimentos tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo fundo.

Possibilidade de endividamento pelo fundo: o fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma prevista no regulamento, de modo que o patrimônio líquido do fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Risco de restrições à negociação: determinados ativos componentes da carteira do fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os valores mobiliários das companhias investidas poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos e derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do fundo, podendo resultar uma redução no valor das cotas do fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de missão do fundo e perdas aos cotistas.

Risco relativo à elaboração de estudo de viabilidade pelo consultor de investimentos ou pelo

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

gestor, conforme o caso: o estudo de viabilidade para realização de ofertas de cotas pelo fundo poderá ser elaborado pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, existindo, portanto, o potencial risco de conflito de interesses. Também não é possível assegurar que as premissas adotadas pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, na elaboração do estudo de viabilidade e as projeções nelas baseadas se concretizem. Tendo em vista que o estudo de viabilidade relativo as ofertas de cotas pelo fundo poderão ser realizadas pelo consultor de investimentos e/ou pelo gestor, conforme o caso, o investidor do fundo deverá ter cautela na análise das informações apresentadas na medida em que o estudo de viabilidade foi elaborado por pessoa responsável por assessorar a gestão da carteira do fundo. Dessa forma, o estudo de viabilidade pode não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente as informações disponibilizadas ao mercado e, conseqüentemente, a decisão de investimento pelo investidor.

Risco de perda de membros do consultor de investimentos e do gestor: o consultor de investimentos e o gestor dependem dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se o consultor de investimentos ou o gestor perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, se for o caso, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Caso não consiga atrair e manter o pessoal para manutenção das operações, o consultor de investimentos ou o gestor poderá se ver incapacitado de identificar, analisar e assessorar na realização de investimentos pelo fundo, o que pode ter um efeito adverso sobre o fundo e sua capacidade de realizar investimentos apropriados.

Risco de liquidação do fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento: caso o investimento em ativos alvo não seja concluído dentro do prazo máximo de 180 dias após obtido o registro de funcionamento do fundo na CVM para iniciar suas atividades e o fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no regulamento do fundo e na Lei nº 11.478, o fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da lei nº 11.478. Em caso de liquidação do fundo, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram boletim de subscrição de ofertas de cotas do fundo. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 dias úteis contados do término do referido prazo para enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada assembleia geral de cotistas para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela assembleia, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o boletim de subscrição no âmbito da oferta, no prazo de até 3 dias úteis contados da referida assembleia, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

Risco operacional na conversibilidade de cotas em cotas amortizáveis: A conversão das cotas em cotas amortizáveis, na hipótese de inobservância ao limite de participação, nos termos do regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários dos cotistas e o depositário central no mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das cotas em cotas amortizáveis. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das cotas em cotas amortizáveis previstos no regulamento ocorrerá nos termos previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Conseqüentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o limite de participação não será

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco da não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

Risco de indeferimento da implantação do comitê consultivo pelo colegiado da CVM: a implementação do Comitê Consultivo foi objeto de “Pedido de Aprovação de Mecanismo de Análise Prévia de Potencial Conflito de Interesses”, encaminhado, em 5 de março de 2021, pela Administradora à CVM. Dessa forma, considerando que a estrutura do comitê consultivo encontra-se sob a análise do colegiado da CVM, sua implementação apenas poderá ocorrer se a decisão do Colegiado da CVM for favorável. Na hipótese da decisão do colegiado da CVM não ser favorável, todas e quaisquer eventuais transações com potencial conflito de interesses serão submetidas à assembleia geral de cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Risco de subjetividade do método de apuração do retorno esperado do projeto para a verificação dos critérios de elegibilidade: entre os critérios de elegibilidade das sociedades alvo que poderão compor a carteira do fundo está o cálculo do retorno esperado do respectivo projeto, segundo o método de avaliação de fluxo de caixa descontado, que deverá resultar, no mínimo, no rendimento equivalente ao Tesouro IPCA+ de referência acrescido de 8% ao ano. A esse respeito, o modelo de avaliação de fluxo de caixa descontado se encaixa na abordagem de receita do pronunciamento técnico CPC 46, do comitê de pronunciamentos contábeis, que trata de mensuração do valor justo, e, normalmente, é classificado no nível 3 da hierarquia de valor justo, considerando que faz uso relevante de dados não observáveis no mercado (projeções), carregados por sua natureza de relevante subjetividade e incerteza. Portanto, a definição do modelo de avaliação do fluxo de caixa descontado, em cada caso concreto de aquisição de sociedades alvo, poderá impactar o cálculo do retorno esperado do projeto e, conseqüentemente, seu atingimento ou não dos critérios de elegibilidade definidos no regulamento.

Risco de submissão de aquisição ao CADE: no contexto da primeira oferta ou de eventuais ofertas subsequentes, é possível que a aquisição de cotas por um ou mais investidores enseje a necessidade de análise prévia do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, a depender, segundo os critérios da legislação brasileira de defesa da concorrência: (i) das características desses investidores, do faturamento do(s) seu(s) grupo(s) econômico(s) e da quantidade de cotas adquiridas; e (ii) do faturamento do fundo e de seu grupo econômico. Caso atendidos os critérios da legislação brasileira de defesa da concorrência e a aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE se fizer necessária: (a) os direitos de voto do investidor em questão estarão suspensos, até que haja a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, na hipótese de a aquisição ocorrer na B3, com a respectiva liquidação; e (b) a aquisição não poderá se concretizar até o deferimento da aquisição pelo CADE, na hipótese de a aquisição ocorrer fora do ambiente da B3. Em ambos os casos, portanto, há o risco de ocorrerem atrasos no aperfeiçoamento da aquisição, ou, ainda, de o CADE não aprovar a aquisição, aprová-la com restrições e/ou responder em prazo superior ao inicialmente esperado.

Risco relacionado a eventuais contingências da Sociedade Inicial: não há instrumento contratual celebrado entre o fundo, de um lado, e os investidores que nele aportaram as ações da sociedade inicial em razão da primeira oferta (“Investidores Iniciais”), de outro, que atribua direito contratual ao fundo, de obter indenização em face dos Investidores Iniciais e/ou de outras sociedades, por eles controladas, que não sejam investidas da sociedade inicial.

Riscos relacionados ao setor econômico

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do consultor de investimentos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no Exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do fundo.

Risco decorrente da pandemia do covid-19 e suas variantes: em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus) e suas variantes, conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, diariamente se observa a ampliação de medidas restritivas, relacionadas principalmente ao fluxo de pessoas, impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação de tal vírus. Surto como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio Covid-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações das companhias investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

de recursos ao fundo no âmbito da primeira oferta de cotas do fundo ou de eventuais ofertas subsequentes pelo Fundo.

Riscos relacionados aos ativos alvo

Risco de liquidez dos ativos alvo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos alvo que compõem a carteira do fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas de emissão do fundo e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados aos ativos alvo: a participação do fundo no processo decisório das companhias investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas, ou (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do fundo e o valor das cotas do fundo. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas do fundo.

Risco de interrupções ou falhas na geração, transmissão ou distribuição de energia: a operação de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das sociedades alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração, distribuição ou transmissão de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos dos ativos alvo, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do fundo.

Risco relacionado à oneração de ativos dos ativos alvo em virtude de financiamentos de projetos: os ativos alvo, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das companhias emissoras dos ativos alvo, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as companhias investidas não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser executadas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao fundo e aos cotistas.

Riscos relacionados à extinção de contratos de concessão: há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por companhia investida pelo Fundo com o poder concedente (caso a companhia sagre-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as companhias investidas e, eventualmente, o próprio fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do fundo.

Riscos ambientais: as atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os ativos alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o fundo.

Risco de perda de funcionários pelas sociedades alvo: o funcionamento adequado das sociedades alvo integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas da companhia. Caso esses funcionários não sejam retidos, as companhias integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as companhias. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

Risco relacionado à não aquisição dos ativos alvo: os documentos relacionados à aquisição ativos

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

alvo ainda se encontram em fase de negociação, não tendo as respectivas auditorias dos projetos sido concluídas pelo consultor de investimentos até a presente data. Neste sentido, o resultado final da auditoria pode não ser satisfatório, podendo o consultor de investimentos decidir não investir em um ou mais ativos alvo. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladoras e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos projetos na forma contemplada pelo consultor de investimentos. Nesse caso, não há garantia de que o fundo investirá, direta ou indiretamente, nos ativos descritos no prospecto da oferta, e que os investimentos em tais ativos, caso efetivados, serão realizados na forma descrita no referido documento.

Risco geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Risco arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou, até exigir alterações nos projetos das companhias investidas, afetando negativamente as atividades do fundo.

Risco de completion: as companhias investidas poderão estar sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da companhia investida. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: cost overruns; cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos ao fundo.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da companhia investida não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela companhia investida. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do fundo.

Risco relacionado com o inadimplemento de clientes das sociedades investidas: cada projeto desenvolvido é destinado a um cliente e envolve a celebração dos contratos comerciais. A estrutura destes contratos pode variar conforme o projeto e o respectivo cliente. O inadimplemento, pelo cliente, dos valores devidos no âmbito dos respectivos contratos, poderá comprometer a viabilidade econômico-financeira do respectivo projeto e, portanto, a rentabilidade das cotas.

Riscos relacionados ao setor de atuação dos ativos alvo

Risco relacionado a alterações à legislação do setor elétrico: o fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as atividades de concessão e operação de instalação de energia elétrica e os ativos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

alvo. As atividades dos ativos alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia – MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios dos ativos alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos ativos alvo e causar um efeito adverso sobre o fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que os ativos alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados. Adicionalmente, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do gestor, do consultor de Investimentos, do custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O fundo não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do fundo.

No exercício de 2022 e período de 2021 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Encargos debitados do Fundo	31/12/2022		31/12/2021	
	R\$	% PL	R\$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	4.174	1,87%	1.906	0,99%
Serviços contratados pelo fundo - Consultoria	4.174	1,87%	858	0,45%
Serviços contratados pelo fundo - Advogados	-	0,00%	958	0,50%
Serviços contratados pelo fundo - Auditoria externa	-	0,00%	90	0,05%
Despesa remuneração do administrador	436	0,20%	878	0,46%
Taxa de administração e gestão - Administração	436	0,20%	878	0,46%
Despesas de serviços do sistema financeiro	45	0,02%	11	0,01%
Serviços do mercado financeiro - CETIP	12	0,01%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	33	0,01%	11	0,01%
Outras despesas administrativas	-	0,00%	19	0,01%
Outras Despesas	-	0,00%	19	0,01%
Total Geral	4.655	2,08%	2.814	1,46%

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 223.103.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios	Consolidado	
	31/12/2022	31/12/2021
Rentabilidade do Fundo %	29,86%	10,36%
Patrimônio Líquido médio R\$/mil	223.355	192.290
Valor da cota	1.433,199	1.103,646

Informações referentes aos exercícios	Classe A	
	31/12/2022	31/12/2021
Rentabilidade do Fundo %	29,84%	8,64%

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Patrimônio líquido médio R\$/mil	71.258	61.383
Valor da cota	1.410,506	1.086,356

Informações referentes aos exercícios	Classe B	
	31/12/2022	31/12/2021
Rentabilidade do Fundo %	29,84%	10,36%
Patrimônio líquido médio R\$/mil	152.102	130.907
Valor da cota	1.433,015	1.103,646

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a) Emissão

Conforme estabelecido em seu regulamento e em cada suplemento, o patrimônio do Fundo será dividido em 3 classes de cotas, quais sejam, as cotas classe A, as cotas classe B e as cotas amortizáveis, sendo que as cotas amortizáveis somente serão emitidas em caso excepcionais e do regulamento. As cotas correspondem a fração ideias do patrimônio do fundo, são nominativas e escriturais, e conferem ao titular de uma mesma classe idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos. As cotas classe A e as cotas classe B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações, observado que não será devido, pelos titulares das cotas classe B, o pagamento de valores decorrentes da parcela da taxa de administração devida ao consultor de investimento e/ou gestor.

As cotas classe A serão destinadas a investidores qualificados, observado o disposto no regulamento do fundo.

As cotas classe B serão destinadas exclusivamente a sócios do consultor de investimentos e/ou de partes relacionadas.

A propriedade das cotas nominativas e escriturais presumir-se-á pela conta de depósito das cotas, aberta em nome do cotista, e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de cotas pertencentes ao cotista.

Todos os cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais de cotistas, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto. Em virtude da vedação prevista no artigo 31, parágrafo 1º, da Instrução CVM 578, o consultor de investimentos e o Gestor, enquanto titular de cotas, não terá direito de voto nas assembleias gerais de cotistas, exceto se assim autorizado pela assembleia geral de cotistas.

As cotas são atualizadas e divulgadas mensalmente, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

As cotas amortizáveis serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam o regulamento do fundo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Apenas as cotas classe A serão admitidas à negociação na B3 e não serão admitidas cotas classe A fracionadas.

A qualquer momento, as cotas classe B poderão ser convertidas em cotas classe A, a exclusivo critério do Consultor de Investimentos e/ou dos titulares de cotas classe B, conforme aplicável, mediante envio de notificação à administradora neste sentido. No caso de conversão das cotas classe B, a relação de troca entre as cotas classe B para cotas classe A será realizada com base na seguinte fórmula:

$$NCA = NCB \left(\frac{VPB}{VPA} \right)$$

Em que:

“NCA” significa o número de cotas classe A serem atribuídas aos sócios do consultor de investimentos como resultado da conversão;

“NCB” significa o número de cotas classe B detidas pelos sócios do consultor de investimentos;

“VPA” significa o valor patrimonial das cotas classe A, apurado pela Administradora; e

“VPB” significa o valor patrimonial das cotas classe B, apurado pela Administradora.

O Fundo promoverá a emissão de cotas iniciais, após o que poderá emitir novas cotas e realizar ofertas subsequentes.

As cotas iniciais serão distribuídas com intermediação de sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas pelo Fundo, por meio de oferta pública. Para efeito de registro e listagem das cotas classe A na B3, a data de emissão será a data da sua primeira integralização.

As ofertas subsequentes e a emissão das novas cotas poderão ser realizadas dentro do limite do capital autorizado, sem necessidade de aprovação dos cotistas.

A primeira oferta será realizada nos termos da Instrução CVM 476 e será (a) destinada exclusivamente a investidores profissionais, e (b) intermediada por sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Durante o prazo de 90 dias após a subscrição das cotas iniciais (ou no prazo determinado pela Instrução CVM 476, se diferente) (“Prazo de Lockup”), os subscritores das cotas iniciais estarão impedidos de vender ou de outra forma transferir as cotas iniciais, excetuados os casos de sucessão decorrentes de reorganização societária, sucessão universal e partilha de bens nos termos previstos na legislação aplicável.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R\$ 1.000. As cotas B constitutivas do patrimônio inicial do Fundo serão preponderantemente integralizadas pelos cotistas B por meio da entrega de ações de emissão da sociedade inicial.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

As cotas subscritas na primeira oferta deverão ser integralizadas ao preço de emissão fixado. A integralização das novas cotas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme definido por ato que venha a aprovar sua emissão.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento da política de investimento do fundo, o consultor de investimentos poderá recomendar, à administradora, realizar as emissões de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado. O Gestor (após obtido o Registro de Gestor pelo consultor de investimentos) possuirá discricionariedade para decidir acerca de novas cotas por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que dentro do limite do capital autorizado.

Na hipótese de emissão de novas cotas dentro do limite do capital autorizado, seu preço de emissão, no âmbito da respectiva oferta subsequente, será fixado pelo Gestor, de acordo com um dos seguintes critérios: (i) o preço de fechamento das cotas na B3 no dia útil anterior à aprovação da emissão das novas cotas, ou (ii) o valor do patrimônio líquido do Fundo (cota de fechamento) do dia útil anterior à aprovação de emissão das novas cotas, dividido pelo número de cotas em circulação, ou (iii) o preço médio de negociação das cotas classe A na B3, nos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da aprovação da emissão das novas cotas ou (iv) por meio de um procedimento de bookbuilding, conforme previsto na legislação aplicável, ou (v) o valor contábil das cotas representado pela razão entre o valor contábil atualizado do patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas, avaliado numa data especificada na deliberação escrita da Administradora que aprovou a emissão dessas novas cotas e a respectiva oferta subsequente, ou (vi) o valor apurado conforme a perspectiva de rentabilidade do Fundo, ou (vii) o valor de mercado das cotas já emitidas, avaliado em data especificada no próprio ato único da Administradora que deliberar a emissão das novas cotas e a respectiva oferta subsequente. O preço de emissão de cotas de emissão que excedam o capital autorizado deverá ser fixado por meio de assembleia geral de cotistas, conforme recomendação do consultor de investimentos.

Os cotistas detentores de cotas classe A no momento de novas emissões de cotas classe A terão direito de preferência na subscrição de novas cotas classe A emitidas dentro do limite do capital autorizado por meio de ofertas subsequentes, na proporção de cotas classe A que possuem, observado o parágrafo 8º, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros.

Os cotistas detentores de cotas classe B terão direito de preferência para a subscrição de novas cotas classe A e de novas cotas classe B no âmbito de novas emissões, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros.

O ato que deliberar pela realização da oferta subsequente fixará, observados os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, em especial: (i) a data de corte para a apuração da elegibilidade dos cotistas ao exercício do direito de preferência; e (ii) o prazo para exercício do direito de preferência, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

Dada a finalidade das cotas amortizáveis de permitir a amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos do artigo 16, tais cotas serão emitidas única e exclusivamente no contexto da conversão prevista nos parágrafos acima mencionados, razão pela qual não haverá direito de preferência sobre as cotas amortizáveis.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

As ofertas subsequentes que não sejam realizadas dentro do limite de capital autorizado poderão ter as novas cotas emitidas com direito de preferência, desde que mediante aprovação da assembleia geral de cotistas.

As novas cotas assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas da classe correspondente já existentes.

Eventuais emissões de cotas amortizáveis para operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos do artigo 16 não serão computadas e/ou deduzidas do capital autorizado.

A Administradora, conforme orientação do consultor de investimentos, poderá realizar chamadas de capital mediante as quais cada cotista será convocado a realizar integralizações de cotas por ele subscritas para que tais recursos sejam dirigidos à realização de investimentos do fundo nos ativos alvo ou, ainda, para atender às necessidades de caixa do fundo.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no respectivo boletim de subscrição e no compromisso de investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela Administradora com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência aos cotistas por carta ou correio eletrônico, endereçados aos dados de contato constantes no cadastro mantido por cada cotista junto à administradora.

Para todos os fins, será considerada como data de integralização de cotas a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente do fundo.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deverá receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, emitido pela Administradora ou pelo prestador do serviço de escrituração das cotas do fundo.

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas na forma e condições previstas no regulamento e no compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA e juros de 1% a.a., pro rata temporis entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feito e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o débito corrigido, sendo facultado à Administradora, após a regularização da integralização por parte do cotista, isentar o pagamento da multa e da atualização.

Caso o cotista inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas, conforme estabelecido no compromisso de investimento, as distribuições a que fizer jus serão utilizadas para compensação dos débitos existentes para com o fundo (obrigação de integralização de cotas, juros, e multa moratórios, sempre de forma proporcional) até o limite de seus débitos, dispondo a Administradora de todos os poderes para fazer tal compensação em nome do referido cotista inadimplente, inclusive para integralizar cotas com os recursos de tais distribuições em seu nome, sem prejuízo da suspensão de seus direitos políticos.

Fica facultado à administradora, conforme orientação do consultor de investimentos, iniciar o processo de alienação das cotas. Referido processo de alienação será sempre conduzido pela administradora,

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

conforme orientações do consultor de investimentos, que terá poderes para dispor das cotas, conforme instrumento de mandato outorgado pelo cotista no respectivo compromisso de investimento.

Na hipótese de emissão de novas cotas acima do limite do capital autorizado, o valor das novas cotas será definido pela assembleia geral de cotistas que deliberar sobre sua emissão.

A colocação das novas cotas no âmbito de uma oferta subsequente poderá ser objeto de distribuição pública, nos termos da regulamentação em vigor, no segmento de negociação da B3.

Mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, será admitida a integralização de cotas com os ativos referidos no regulamento do fundo, desde que referida integralização seja respaldada por laudo de avaliação emitido por avaliador independente aprovado pela Administradora e não resulte em descumprimento do regulamento, incluindo o limite de participação.

A subscrição das cotas no âmbito de cada oferta pública será efetuada mediante assinatura do pedido de reserva, pedido de subscrição e/ou boletim de subscrição, que especificará as respectivas condições de subscrição e integralização das cotas, e do termo de adesão ao regulamento, por meio do qual o investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do regulamento do fundo, em especial daquelas referentes à política de investimento e aos fatores de risco.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve emissão de cotas (R\$195.059 – 2021)

b) Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização de cotas

O Fundo amortizará cotas e cotas amortizáveis aos cotistas observadas as características dos ativos alvo e a fase de cada um deles, as regras de enquadramento da carteira do fundo, observados o parágrafo 1º abaixo e, no caso específico das cotas amortizáveis, o disposto no regulamento. Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras, o fundo poderá, conforme indicação da Administradora, mediante recomendação do consultor de investimentos ou do gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), reinvestir recursos observada a política de investimentos prevista no regulamento ou distribuir os valores relativos a:

- i. desinvestimentos dos ativos alvo;
 - ii. desinvestimentos dos ativos financeiros;
 - iii. dividendos, reduções de capital ou juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes de empréstimos de valores mobiliários ou outros valores pagos ao fundo com relação a títulos e valores mobiliários constantes da carteira do fundo; ou
 - iv. quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo fundo em decorrência dos ativos alvo de sua carteira.
-

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Os Encargos anuais do fundo deverão ser considerados para fins de realização de distribuições, de forma a manter fluxo de caixa para fazer frente a tais despesas durante todo o exercício social.

As distribuições do fundo serão efetuadas pela Administradora, mediante recomendação do consultor de investimentos ou do gestor (nesse caso, após obtido o registro de gestor pelo consultor de investimentos), e ocorrerão a título de amortização de cotas, observado que os valores recebidos pelo fundo na forma do inciso (ii) do caput também poderão ser pagos diretamente aos cotistas.

Sempre que for decidida uma distribuição aos cotistas, na forma do parágrafo 2º acima, a Administradora deverá informar os cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das cotas classe A na B3. Farão jus a tal distribuição os cotistas titulares de cotas no fechamento do referido pregão, para pagamento conforme os procedimentos abaixo descritos.

A amortização ou distribuição abrangerá todas as cotas ou todas as cotas amortizáveis, conforme o caso, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas ou cotas amortizáveis emitidas e integralizadas, conforme o caso.

O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito (i) no âmbito da B3, observado os prazos e procedimentos operacionais da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) em conta corrente de titularidade do cotista, caso as cotas não se encontrem depositadas na central depositária da B3. O pagamento de quaisquer valores devidos aos cotistas será feito sempre na conta corrente de sua titularidade quando respectivos a cotas amortizáveis de sua titularidade.

No exercício de 2022 não houve amortização de cotas.

d) Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, de acordo com as instruções do gestor e o disposto nos compromissos de investimento.

As chamadas de capital para a realização de investimentos em valores mobiliários serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração e estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista. As chamadas de capital para o pagamento de despesas e encargos do fundo também serão realizadas a qualquer momento durante o prazo de duração, mas não estarão limitadas ao valor do capital comprometido de cada cotista.

As cotas serão integralizadas mediante a entrega de ativos e/ou em moeda corrente nacional, sendo que, nesta última hipótese, (i) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do fundo, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, transferência eletrônica disponível, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, não houve integralização de cotas (195.059 – 2021).

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

e) Negociação e transferência

As cotas classe A, após a sua integralização, serão negociadas no mercado secundário junto à B3, em mercado de bolsa, cabendo às entidades integrantes do sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários assegurar que a aquisição de cotas classe A somente seja feita por investidores qualificados, observadas as eventuais restrições de negociação previstas na regulação aplicável e as regras operacionais do mercado de bolsa na B3. As cotas classe B poderão ser negociadas apenas de forma privada, fora do ambiente da B3, exclusivamente entre cotistas detentores de cotas classe B e suas partes relacionadas. Caso ocorra qualquer negociação de cotas classe B, ela deverá ser imediatamente informada à administradora.

11. Serviços de gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.
Distribuidor:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

14. Remuneração da Administradora

Taxa de administração e Taxa de performance

A taxa de administração englobará os pagamentos devidos à Administradora, ao Gestor, ao Consultor de Investimentos, ao Custodiante e aos membros do comitê consultivo e não inclui valores correspondentes aos demais encargos do fundo, os quais serão debitados do fundo de acordo com o disposto no regulamento e na regulamentação vigente.

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ nº 40.884.088/0001-76)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

A taxa de administração corresponderá ao percentual de 2% ao ano, com um mínimo de R\$ 20 (vinte mil reais), a partir da data da primeira integralização de cotas, sobre o patrimônio líquido ou o valor de mercado, o que for maior, e será devida, a título de remuneração à Administradora, ao Gestor, ao Consultor de Investimentos e aos membros do comitê consultivo.

A taxa de administração com base no patrimônio líquido do dia anterior e será calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente, como despesa do fundo.

A taxa de administração com base no valor de mercado será calculada à base de 1/252 por dia útil, sendo apropriada mensalmente como despesa do fundo.

A taxa de administração apropriada no fundo mensalmente será o resultado do somatório das taxas diárias, observado que a taxa diária será a maior entre a metodologia descrita no parágrafo 1º e o valor apurado pela metodologia do parágrafo 2º. A taxa de administração será paga, por período vencido, até o 5º dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

No período de 20 de julho de 2021 (data do início das operações do Fundo) à 31 de dezembro de 2021, o fundo incorreu em despesas a título de taxa de administração e consultoria no montante de R\$ 878 e R\$ 858 respectivamente.

Além da taxa de administração, uma taxa de performance será devida pelo Fundo ao Consultor de Investimentos ou ao Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) de acordo com o procedimento descrito abaixo:

- (i) primeiramente, todos os recursos serão pagos apenas aos cotistas, até que atingido o valor do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA+8% apurado entre a data da integralização e o mês anterior à data do efetivo pagamento;
- (ii) na sequência, o Consultor de Investimentos ou Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) deverá receber preferencialmente o montante suficiente para que a remuneração recebida pelo consultor de investimentos ou pelo Gestor (nesse caso, após obtido o registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos), a título de taxa de performance, e os cotistas, na proporção de 20% para o Consultor de Investimentos ou do Gestor (nesse caso, após obtido o Registro de Gestor pelo Consultor de Investimentos) e 80% para os cotistas.

A taxa de performance será apropriada e paga por ocasião de cada amortização paga aos cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos cotistas do capital integralizado ajustado pela variação do IPCA+8% dentre a data da integralização e o mês anterior à data do efetivo pagamento.

A provisão da taxa de performance será calculada mensalmente no último dia útil de cada mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não incorreram despesas no fundo a título de taxa de gestão.

Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do fundo (englobada no valor da taxa de administração) corresponderá a até 0,001% ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, paga

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

conjuntamente com a taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não incorreram despesas no fundo a título de taxa de custódia.

15. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

16. Patrimônio líquido

No período findo em 31 de dezembro de 2022 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 198.080,021 cotas distribuídas em 2 classes de cotas com características distintas e com valor unitário e quantidades apresentadas abaixo:

Classe A – 64.209,000 cotas, pelo valor unitário de R\$ 1.095,69141927

Classe B – 134.905,000 cotas, pelo valor unitário de R\$ 1.113,17700915

17. Transações com partes Relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos LTDA. e serviços de custódia e gestão, com a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Vide nota 14.

18. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

19. Alterações estatutárias

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Não houve alterações estatutárias no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 que requeresses ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do período findo nessa mesma data.

20. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Instrução CVM nº 181

Em 28 de março de 2023, o colegiado da Comissão de Valores Mobiliários aprovou a resolução CVM nº 181, que promove alterações pontuais e prorroga o início de vigência da Resolução nº 175 para 2 de outubro de 2023. A administração está avaliando os efeitos dessas alterações.

21. Eventos Subsequentes

Após 31 de dezembro de 2022 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * * *

Robson Christian H. dos Reis
Contador CRC 1SP214011/O-5

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor responsável
